
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 922/2016 de 9 de Maio de 2016

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, 11/2009/A e 25/2015/A de 20 de abril, 21 de julho e 17 de dezembro, respetivamente, considera-se a realização do VII Fórum de Natação – Açores 2016, a decorrer nos dias 14 e 15 de maio de 2016, numa iniciativa conjunta da ANARA, Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira, Clube Naval da Praia da Vitória e Terceira Automóvel Clube, a decorrer na Academia da Juventude da Praia da Vitória, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O referido Fórum contabiliza a sua 7.ª edição e conta com a participação de preletores de referência nacional, cujos objetivos estão centrados na utilidade e operacionalidade dos temas abordados no paradigma regional. Assim sendo, este evento surge como uma alternativa de carácter formativo específica, como ferramenta de apoio a todos os profissionais, permitindo uma aquisição e atualização contínua de capacidades técnico-pedagógicas essenciais na otimização do processo de ensino aprendizagem. Assim determina-se que:

- Para os professores que desempenhem as suas funções profissionais nos grupos de docência 111 – Educação Especial – 1.º Ciclo do Ensino Básico, 260 – Educação Física, 620 – Educação Física e 700 – Educação Especial – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, que comprovem a sua participação no VII Fórum de Natação – Açores 2016, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

5 de maio de 2016. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.